LEI Nº 922, DE 25.05.1976.

DENOMINA VIA PUBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 50 da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - A via pública que se estendera ao longo de ambas as margens do Arroio Esteio, denominar-se-á "AVENIDA ÉRICO VERÍSSIMO".

Parágrafo Único - Nas placas denominativas da dita avenida, constará, além do nome - Av. Érico Veríssimo - e logo abaixo deste, os dizeres: "Escritor Gaúcho".

Art. 2º - A fim de facilitar a localização de endereços na referida avenida e enquanto ela não for concluída em toda a sua extensão, constará, obrigatoriamente, em todos os documentos públicos e privados, além da sua denominação - Avenida Érico Veríssimo - a citação do nome do bairro, vila ou loteamento a que corresponde o ponto da mesma.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, EM 25 de maio de 1976.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal